



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.  
RESOLUÇÃO Nº 15, de 29 de novembro de 2022**

*“Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do CMAS”*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 860/2018 –LOAS, NOB/SUAS e deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em reunião ordinária no dia 29 de novembro de 2022 e,

CONSIDERANDO que a plenária analisou e deliberou por unanimidade dos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme relatado na ATA – Nº. 31/2022.O mesmo segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mozarlândia GO, 29 de novembro de 2022.

*Roberto Augusto de Azevedo*  
Presidente do CMAS



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Representantes Governamental.**

**Secretaria Municipal de:**

Luígia Cândida da Silva

Assistência Social

Severino Bispo dos Santos

Serviços Urbanos

Finanças

Educação

Edvaldo Rosa de Oliveira

Saúde

**Representantes da Sociedade Civil.**

**Representante de:**

I - Usuários do SUAS:

Randriane Gomes Brandão

I-Trabalhadores do SUAS:

Delma Cinquini Martins de Souza

II-Trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_

Representante da Associação Mozarlandense da Caridade -  
ASFAM \_\_\_\_\_

Representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais -

APAE

Janaina Figueiredo Alves